

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANELINHA

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 2/2023 - TP

CNPJ: 08.692.266/0001-54  
Rua Bento Aragão, 32  
C.E.P.: 88230-000 - Canelinha - SC

Processo Administrativo: 12/2023  
Processo de Licitação: 12/2023  
Data do Processo: 16/03/2023

Objeto: A presente licitação tem como objeto, A presente licitação tem como objeto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra, com fornecimento de material, para a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Emília Postai Borgonovo, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, ART, Projetos e condições previstas no Edital.

Fornecedor: TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
Endereço: R FELIPE SCHMIDT,649 - EDIF: TORRE DA CO  
Cidade: Florianópolis - SC  
CGC/MF: 14.121.231/0001-68

Código: 1467

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 3

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **11:39** horas do dia **31** de **Março** de **2023**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

Carlos Eduardo Zago de Souza  
Recebido: 31/03/2023 11:40



**ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS**  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
REGISTRO CIVIL - SERVIÇO NOTARIAL  
**ELISE DA LUZ SCHMITT E SOUSA**  
Registradora Civil e Tabeliã

Livro : **279**  
Folha : **081**  
1º TRASLADO

Protocolo nº **40898** em data de 03/01/2019



## PROCURAÇÃO

bastante que faz  
**TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos três (03) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019), neste Distrito de Barreiros, Município e Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, nesta Serventia, compareceu perante mim, JULIANO FERNANDO DA CUNHA, Oficial Substituto, como outorgante, **TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.121.231/0001-68, com NIRE nº 42.2.0473066-4, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 649, Sala 1.001 - Ed. Torre da Colina, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representada por sua sócia **NOEMI GOMES GUIMARÃES BLAU**, brasileira, casada, aposentada, nascida aos 19/10/1952, inscrita no CPF sob o nº 592.109.749-72, portadora da Carteira Nacional de Habilitação com registro nº 03518689942 - DETRNA/SC, onde se lê o RG nº 679942 - SSP/SC, expedida em 19/02/2016, residente e domiciliada na Rua Manoel Estevão Fernandes, nº.500, Fundos, Congonhas, Tubarão/SC, de passagem por este Distrito, conforme ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4, firmado em 16/03/2018, e devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, em 06/04/2018, e de acordo com a Certidão Simplificada expedida em 04/12/2018; **que declara sob pena de responsabilidade civil e penal ser a última alteração contratual.** A comparecente, identificada como sendo a própria, por mim, Oficial Substituto, ante o documento de identidade expedido pela autoridade competente e que me foi apresentado, tomado por bom, ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. E aí, pela mesma me foi dito que, pelo presente instrumento público, nomeia e constitui seu bastante procurador, **SILONE DOMINGOS GUIMARÃES**, brasileiro, divorciado, portador do documento de identificação nº 1.734.298 SSP SC, emitido em 31/01/2014, e inscrito no CPF/MF sob o nº 578.449.689-15, residente e domiciliado na Rua Campolino Alves, nº 1036, Casa, Capoeiras, Florianópolis/SC. a quem confere PODERES para o fim especial de: **a) BANCOS:** representá-la junto a quaisquer bancos e demais Instituições Financeiras e estabelecimentos de crédito bancários, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, fazer depósitos e saques, solicitar saldos, extratos e talões de cheque em nome da outorgante, receber importâncias devidas ou destinadas ao mesmo independente de sua procedência, emitir, assinar, endossar, sustar, contra-ordenar, cancelar ou baixar cheques, solicitar e retirar cartões magnéticos, instituir ou alterar senhas, autorizar débitos, transferências e pagamentos, fazer aplicações, assinar contratos, receber juros e correção monetária; **b) REPARTIÇÕES PÚBLICAS:** representá-la junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e autárquicas, Companhia de Seguros, Serviços Notariais e de Registros Públicos, Instituto Nacional de

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Avenida Leoberto Leal, nº 20 - Barreiros - São José/SC. Telefone (48) 3222-1991

Vide verso



**ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS**  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
REGISTRO CIVIL - SERVIÇO NOTARIAL  
**ELISE DA LUZ SCHMITT E SOUSA**  
Registradora Civil e Tabeliã

Livro : 279  
Folha : 081V  
1º TRASLADO



Protocolo nº 40898 em data de 03/01/2019

Previdência Social - INSS, Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, podendo fazer requerimentos, apresentar, juntar e retirar documentos, assinar quaisquer termos, guias, declarações e alterações contratuais; **c) EMPREGADOS:** admitir, aplicar penalidades, dispensar e demitir empregados, receber pedidos de demissão, fixar e pegar salários, gratificações e comissões, receber quitação, assinar contratos de trabalho e seus adendos, assinar carteiras de trabalho e Previdência Social, fazer as anotações necessárias, representar a outorgante perante o Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério Público do Trabalho e Justiça do Trabalho, bem como, perante a Sindicatos e órgãos de classe; **d) COMPRA E VENDA NO RAMO DE SERVIÇO:** comprar e vender produtos e serviços atinentes ao seu ramo de negócios, podendo combinar preços, prazos e demais condições, assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias notas fiscais e recibos, e demais documentos necessários, pagar e receber importâncias, dar e receber quitação; **e) TÍTULOS DE CRÉDITO:** emitir e descontar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, assinar os respectivos contratos, propostas e borderôs, receber ou pagar quaisquer importâncias devidas à outorgante, dar e receber quitação; **f) ASSINAR CORRESPONDÊNCIA:** assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando as instruções necessárias; **g) ADVOGADO:** constituir advogado para representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal, mover as ações que julgar conveniente, defendê-la nas que lhe forem movidas, solicitar pareceres, usar os poderes para o foro em geral, bem como os especiais de transigir, desistir, reconvir, recorrer, dar e receber quitação, firmar compromisso, produzir provas, receber notificações, receber citações, intimações e notificações judiciais e extrajudiciais; **h) LOCAÇÃO:** firmar contratos de locação, podendo, concordar e discordar com as cláusulas, condições, preço e prazos, receber e dar quitação, assinar vistorias, distratos e re-ratificações; **i) LICITAÇÃO:** participar de licitações e concorrências públicas, presenciar abertura de envelopes, assinar contratos, cartas, declarações, guias, requerimentos, termos, ordens de serviços, fazer proposta, apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas, assumir compromissos e responsabilidades; **j) COMPRA E VENDA DE MÓVEIS E IMÓVEIS:** adquirir e alienar bens imóveis e móveis, pelo preço e condições que ajustar, para o que poderá dar sinal, princípio de pagamento ou o total, mencionar condições, assinar Documento Único de Transferência, transferir o domínio, direitos e ações, investir-se na posse; assinar as respectivas escrituras, contratos e demais documentos públicos ou particulares; promover o registro e averbações necessárias no imóvel; receber e dar quitação, emitir notas promissórias correspondentes às prestações que ficarem estabelecidas; fazer as declarações necessárias, inclusive se dispensa ou não certidões fiscais e de feitos ajuizados; declarar a existência ou não ações reais e pessoais reipersecutórias e de ônus reais sobre o imóvel; e a intermediação de corretor de imóveis na transação imobiliária. **k) HIPOTECA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E PENHOR:** dar e receber bens imóveis em garantia real, seja hipoteca ou alienação fiduciária, assim como dar e receber bens móveis e semoventes em garantia pignoratícia, podendo, para tanto, assinar contratos

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Avenida Leoberto Leal, nº 20 - Barreiros - São José/SC. Telefone (48) 3222-1991

Vide verso





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME  
GABRIELA WOLAN SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
6105760 SSP SC

CPF  
094.478.619-70

DATA NASCIMENTO  
23/08/1996

FILIAÇÃO  
JACKSON CARDOSO SILVEIRA  
IRACEMA WOLAN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
B

Nº REGISTRO  
06422295770

VALIDADE  
19/08/2025

1ª HABILITAÇÃO  
28/07/2015

OBSERVAÇÕES

*Gabriela Wolan Silveira*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO JOSE, SC

DATA EMISSÃO  
14/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

51188865866  
SC157302806

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2161993992

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE TRIO CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA LTDA  
CNPJ nº 14.121.231/0001-68



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59210974972-NOEMI GOMES GUIMARAES BLAU

NOEMI GOMES GUIMARAES BLAU nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/10/1952, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 592.109.749-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 679942, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL ESTEVAM FERNANDES, S/N, CONGONHAS, TUBARÃO, SC, CEP 88.701-800, BRASIL.

Única sócia da sociedade limitada de nome empresarial TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204730664, com sede Rua Felipe Schmidt, 649, Sala 1001 - Ed. Torre da Colina, Centro Florianópolis, SC, CEP 88.010-001, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.121.231/0001-68, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ALTERANDO A CLÁUSULA TERCEIRA

A partir da presente alteração contratual altera-se o objeto social da sociedade passando a cláusula terceira passará a ter a seguinte redação:

“Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto:

- A construção, reformas e a incorporação de edificações residenciais, comerciais, de serviços, industriais, de caráter cultural, educacional, esportivo, assistencial e institucional;
- Compra e venda de imóveis próprios;
- Prestação de serviços técnicos de engenharia civil e elétrica, tais como projetos, consultorias, avaliações, perícias, administração e execução de obras;
- Serviços de pinturas de edifícios.”

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLORIANÓPOLIS/SC.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

### Contrato Social

**Cláusula Primeira:** Sob a denominação social de **TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, fica constituída uma sociedade empresária limitada, que se regerá por estes estatutos e pela

Req: 81200000920180

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/05/2022 Data dos Efeitos 26/05/2022

Arquivamento 20225091054 Protocolo 225091054 de 26/05/2022 NIRE 42204730664

Nome da empresa TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 275724335833804

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/05/2022



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE TRIO CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA LTDA  
CNPJ nº 14.121.231/0001-68

legislação vigente que lhe for aplicável, em especial a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, regendo-se supletivamente pelas normas das sociedades por ações.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sede Rua Felipe Schmidt, 649, Sala 1001, Ed. Torre da Colina, Centro Florianópolis, SC, CEP 88.010-001, podendo abrir filiais, depósitos, escritórios em qualquer ponto do território nacional, por deliberação da maioria absoluta do capital social.

**Cláusula Terceira:** A sociedade tem como objeto:

- A construção, reformas e a incorporação de edificações residenciais, comerciais, de serviços, industriais, de caráter cultural, educacional, esportivo, assistencial e institucional;
- Compra e venda de imóveis próprios;
- Prestação de serviços técnicos de engenharia civil e elétrica, tais como projetos, consultorias, avaliações, perícias, administração e execução de obras;
- Serviços de pinturas de edifícios.

**Cláusula Quarta:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando-se em 04 de julho de 2011.

**Cláusula Quinta:** O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo assim distribuído entre os sócios:

NOEMI GOMES GUIMARAES BLAU, com 500.000 (Quinhentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**Cláusula Sétima:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, artigo 1.056, 1.057, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) sócio(a) NOEMI GOMES GUIMARAES BLAU com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo Primeiro:** O uso da firma será feito exclusivamente pelos sócios, restrito aos negócios da própria sociedade.

Req: 81200000920180

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/05/2022 Data dos Efeitos 26/05/2022

Arquivamento 20225091054 Protocolo 225091054 de 26/05/2022 NIRE 42204730664

Nome da empresa TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 275724335833804

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/05/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE TRIO CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA LTDA  
CNPJ nº 14.121.231/0001-68

**Parágrafo Segundo:** As obras que exigirem responsabilidade técnica serão exercidas por Engenheiros devidamente credenciados pelo CREA.

**Cláusula Nona:** Os atos que importem em alienação, oneração ou hipoteca dos bens sociais somente poderão se dar mediante a concordância dos sócios representados da maioria absoluta do Capital Social, devendo o instrumento legal ser assinado por todos os sócios.

**Cláusula Décima:** É vedado a sócia administradora prestar fianças, avais ou qualquer outro documento de favor em nome da sociedade, em negócio que lhe sejam alheios.

**Cláusula Décima Primeira:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia administradora prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima Segunda:** A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira:** No caso de falecimento ou impedimento de qualquer dos sócios, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data, e, se convier aos herdeiros, será lavrado um novo contrato social com a inclusão destes, ou então, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima Quarta:** A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrado sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o Foro de sua sede, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento.

FLORIANOPOLIS, 26 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
NOEMI GOMES GUIMARAES BLAU

Req: 8120000920180

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/05/2022 Data dos Efeitos 26/05/2022

Arquivamento 20225091054 Protocolo 225091054 de 26/05/2022 NIRE 42204730664

Nome da empresa TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 275724335833804

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/05/2022



225091054

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
PROTOCOLO	225091054 - 26/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42204730664  
CNPJ 14.121.231/0001-68  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2022  
SOB N: 20225091054

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225091054

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 59210974972 - NOEMI GOMES GUIMARAES BLAU - Assinado em 26/05/2022 às 16:17:55



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/05/2022 Data dos Efeitos 26/05/2022

Arquivamento 20225091054 Protocolo 225091054 de 26/05/2022 NIRE 42204730664

Nome da empresa TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 275724335833804

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 Blasgo Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/05/2022



AO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CANELINHA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/FMS/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/FMS/2023

## CRENCIAMENTO

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa **TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, para participar da licitação acima referenciada, neste ato por mim representada, Sra. **GABRIELA WOLAN SILVEIRA**, brasileira, solteiro, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº **6.105.760 SSP SC** e do CPF nº **094.478.619-70**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, DECLARAR a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Por ser expressão da verdade,

Firmo a presente declaração.

Florianópolis p/ Canelinha (SC), 03 de abril de 2023.

14.121.231/0001-68

TRIO CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA LTDA

Rua Felipe Schmidt, 649  
CEP 88010-001 - Centro

FLORIANÓPOLIS - SC



*Gabriela Wolan Silveira*  
\_\_\_\_\_  
**TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

Gabriela Wolan Silveira  
Procuradora  
CPF: 094.478.619-70

